



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Responsável pela Demanda: Francisco Ismael dos Santos Souto**  
**Matrícula/CPF: 034-\*\*\*-\*\*\*-31**

**E-mail: culturaeesporteitabaiana@gmail.com**  
**Telefone: (79) 3431-9701**

**1. Justificativa da necessidade da contratação**

Considerando que, como é amplamente conhecido, esta municipalidade realiza, regularmente, em meados da primeira e segunda semana, do mês de junho, a tradicional e histórica Festa dos Caminhoneiros.

Tal festejo consubstancia-se como manifestação cultural de caráter histórico, haja visto que, a festa nos moldes a que se pretende realizar neste ano, alcança a sua 58<sup>o</sup> (Quinquagésima Oitava) edição. A festividade possui renome nacional, tanto assim o é, que em 19 de novembro de 2014, foi promulgada a Lei N<sup>o</sup> 13.044, que conclama-nos como capital nacional do Caminhoneiro; tal reverberação é tão difundido, a nível nacional, que, em 2018, a Escola de Samba Rosas de Ouro, homenageou-nos como tema de uma de suas alas, do desfile naquele ano; a nível estadual, a Lei N<sup>o</sup> 8.129, de 28 de junho de 2016, reconhece, a festa em comento, como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Sergipe. Ainda, sob a perspectiva de sua grandiosidade, em caráter nacional, foi proposto, em 05 de fevereiro de 2024, Projeto de Lei N<sup>o</sup> 132/2024, proposto pelo deputado Federal Ícaro de Valmir, que objetiva a inserção da festa no Calendário Turístico Nacional, oportunidade em que transcrevo-o e incorporo-o, no presente, os termos de justificativa, acostado no projeto de Lei, que aufere, ainda mais altivez, a presente demanda, reservando-me de tecer breves comentários complementares, a saber:

“No coração do interior sergipano, a cidade de Itabaiana, Capital Nacional do Caminhão por força da Lei 13.044/2014, torna-se o epicentro de uma celebração única em todo o território brasileiro e que homenageia os heróis das estradas - os caminhoneiros. Anualmente, a "Festa dos Caminhoneiros" transforma as ruas da cidade em uma vibrante manifestação de gratidão e de apoio a uma das mais importantes profissões do país. Ela foi idealizada pelo saudoso Antônio Francisco da Cunha, o Rolopecu. A sua primeira edição aconteceu em 1966, mais de meio século de tradição. A festa tomou proporções nacionais, já que junto aos eventos festivos, acontece a Feira do Caminhão, que traz diversas empresas do ramo ao município gerando lucros milionários em negócios fechados.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Insta salientar, por fim, que inexoravelmente, o desempenho de tal mister, fortalece e recrudescer a cultura local, vide que, por analogia e ressalvado as devidas proporções, pode-se inferir que a interação de culturas, perpetrada mediante o simples ato de tanto os caminhoneiros interagirem com diversas pessoas dos mais diversos recôncavos quanto pelo fato destes levarem itens, bem como trazê-los, operando-se, assim, uma verdadeira troca de informações e práticas culturais, que redundará por remoldar ambas as culturas, interagindo-se e contribuindo para a miscigenação de cultura nacional.

O simples fato de termos uma cultura voltada para o desempenho de tal atividade, culmina, hialinamente, no desenvolvimento cultural, inclusive arquitetônico e estético das construções civil, pois, como bem aludiu o então deputado federal Onofre Santos Agostini, na condição de relator do Projeto de Lei Nº 7.132, de 28 de abril de 2014, testemunhou que “A cultura dos caminhões é tão intensa que influencia, inclusive, na arquitetura das casas dos moradores do Município, pois grande parte delas possui o pé-direito mais alto que o comum, para que possam abrigar uma garagem proporcional a um caminhão.”

Portanto, diante de todo o exposto, justifica-se plenamente a necessidade de viabilizar a estrutura para a consecução dos festejos, com o intuito de imbuí-los com o espírito dos festejos juninos. Como se pode perceber no trecho acima, trata-se de uma prática de manifestação cultural que exige o empenho desta secretaria em adotar todas as medidas necessárias para garantir a realização do evento, especialmente no que tange à organização e viabilização com estrutura adequada.

**2. Descrição sucinta da demanda**

Implementar a estrutura necessária, espaço jovem, bem como no local de realização da feira do caminhão, sobretudo, com a disponibilização dos meios necessários para a realização da festa e da feira do caminhão, para a festa dos caminhoneiros de Itabaiana/SE

**3. Quantidade a ser contratada**

01 solução de disponibilização de estrutura, para a festa e feira do caminhoneiro de 2025.

**4. Estimativa preliminar do valor da contratação**

A estimativa do valor da solução será de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil reais), de acordo com previsão no PCA 3944.

**5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação**

A disponibilização de decoração deverá ocorrer no mês de maio, observado o Calendário Anual de Contratações do PCA.

**6. Grau de prioridade**

Prioridade alta, considerando-se a necessidade a ser satisfeita e o tempo disponível



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Folha Nº 05

**7. Vinculação ou dependência**

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas para satisfação da presente demanda de decoração.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, em 25 de fevereiro de 2025

**Francisco Ismael dos Santos Souto**

DE ACORDO!

Em 21 / 02 / 25.

**Antônio Samarone de Santana**  
Secretário Municipal de Cultura